



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1686, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** as normas publicadas dos Governos Federal, do Estado do Amazonas e dos Municípios de Manaus, Itacoatiara, Humaitá, Benjamin Constant, Coari e Parintins, estabelecendo diretrizes relacionadas ao estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Plano de Contingência da Universidade Federal do Amazonas, os planos ou protocolos localmente elaborados pelas Unidades Acadêmicas e Administrativas frente à pandemia da doença pelo SARS-COV-2 (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Plano de Biossegurança da Universidade Federal do Amazonas frente à pandemia da doença pelo SARS-COV-2 (COVID-19). Manaus: Universidade Federal do Amazonas, 2020;

**CONSIDERANDO** os Boletins Epidemiológicos emitidos pelo Grupo de Trabalho Operacional do Plano de Biossegurança da UFAM;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONSEPE nº 001, de 11 de fevereiro de 2021, que aprova as diretrizes para a retomada das atividades do ensino de Graduação da UFAM e o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020 e período letivo de 2021/1 a partir do ano civil de 2021;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONSEPE nº 11, de 02 de julho de 2021, que Altera o ANEXO II da Resolução nº 001/2021-CONSEPE, para incluir o período relativo ao Período Especial (2020/1- FÉRIAS) e alterar os períodos de SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA 2020/2 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONSEPE nº 16, de 04 de outubro de 2021, que altera a Resolução CONSEPE nº 001, de 11 de fevereiro de 2021 alterada pela Resolução CONSEPE nº 11, de 02 de julho de 2021;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONSUNI nº 006, de 18 de março de 2021, que autoriza o retorno das atividades acadêmicas da graduação, presenciais ou não, e orienta as demais atividades da UFAM no período da pandemia da Covid-19;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 001.2021/2021/COVID19/UFAM, de 10 de agosto de 2021, que trata das orientações ao planejamento e execução das fases de flexibilização para as atividades presenciais;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 90, de 28 de setembro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º ESTABELECE**R o retorno presencial das atividades administrativas da Universidade Federal do Amazonas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta portaria, sem prejuízo das determinações contidas na Resolução CONSUNI nº 006, de 18 de março de 2021, no que couber.

**Art. 2º DETERMINAR** que o retorno presencial das atividades administrativas da Universidade Federal do Amazonas ocorra em conformidade estrita às orientações ao planejamento e execução das fases de flexibilização para as atividades presenciais constantes da Nota Técnica nº 001.2021/2021/COVID19/UFAM, de 10 de agosto de 2021.

**Art. 3º AUTORIZAR** que a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas emita orientações referentes aos efeitos da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 90, de 28 de setembro de 2021, bem como sobre os procedimentos de controle de frequência, a partir do prazo previsto no **caput** do Art. 1º desta Portaria.

**Art. 4º DETERMINAR** que a Pró-reitoria de Administração e Finanças e a Prefeitura do Campus Universitário, bem como os setores correlatos nos *Campi* fora da sede, mantenham relatório atualizado sobre as condições de atendimento das demandas que envolvam a biossegurança e o funcionamento das Unidades neste retorno.

**Art. 5º ORIENTAR** que as pró-reitorias, órgãos suplementares, unidades administrativas e acadêmicas, por meio das suas Comissões Locais de

Biossegurança (CLBio-Unidade) monitorem e acompanhem o retorno presencial das atividades tratadas neste ato, no âmbito de suas competências, emitindo relatório diário sobre as condições sanitárias e de controle da Covid-19 à chefia imediata para as devidas providências necessárias.

**Art. 6º REVOGAR** a Portaria GR nº 703, de 31 de março de 2020, e a Portaria GR nº 750, de 13 de abril de 2020.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 19/10/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0729906** e o código CRC **00271671**.

---